

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Unidade de Auditoria Interna - AUDINT

RECEITAS PRÓPRIAS



2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT**

RELATÓRIO FINAL

ESPÉCIE DA AUDITORIA : CONFORMIDADE DE GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE : 153088
UNIDADE GESTORA : DIRETORIA DO CENTRO DE
TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
NUMERAÇÃO DO RELATÓRIO : 005.2/2021

RECEITAS PRÓPRIAS

I. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados pelos Auditores Internos da UFPE. Os trabalhos foram realizados considerando o conjunto de legislações aplicáveis¹ e boas práticas.

¹IN nº 09/2018 MT-CGU, Decreto nº 4.950/2004, Decreto nº 9.739/2019, Decreto nº 6.593/2008, Lei nº 8.958/1994, Resolução nº 08/2018, Lei nº 4.320/1964, Decreto 93.872/1986 e Decreto nº 7.654/2011.

a) Objeto da análise

Os trabalhos tiveram como objeto de análise os controles internos relacionados com a previsão e arrecadação dos ingressos dos recursos provenientes de receita própria.

b) Escopo

Os trabalhos foram realizados no período de agosto a dezembro de 2021. Com base nos critérios de relevância e materialidade, foi selecionada uma amostra das arrecadações ocorridas nos anos de 2019 e 2020. A auditoria analisou a eficácia e eficiência dos controles internos e observou também o fortalecimento das boas práticas de governança, ambos voltados para a melhoria contínua do processo.

II. RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 1 - Divergência significativa (32%) entre a reestimativa de receitas e a efetiva arrecadação.

Conforme processo contido no SIPAC (23076.013979/2020-61), verificamos que estava **previsto para ser arrecadado** em 2020 o valor de **R\$ 4.781.724,70**, parcelado igualmente entre os 12 meses do ano, correspondente ao contrato realizado junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme pode ser observado na tabela abaixo.

Tabela 1 - Cronograma de arrecadação atualizado

Mês/Ano	2020
Janeiro	398.477,06
Fevereiro	398.477,06
Março	398.477,06
Abril	398.477,06
Maio	398.477,06
Junho	398.477,06
Julho	398.477,06
Agosto	398.477,06
Setembro	398.477,06
Outubro	398.477,06
Novembro	398.477,06
Dezembro	398.477,06
TOTAL	4.781.724,70

Fonte: SIPAC

Ao realizarmos análise no SIAFI e SISGRU dos **valores que foram efetivamente arrecadados durante o ano de 2020 na UGE**, verificamos o total de **R\$ 3.249.254,22** (ver Tabela 2), divergindo em R\$ 1.532.470,48 do valor previsto para ser arrecadado nesse ano, o que corresponde a cerca de 32% do total previsto na última reestimativa das receitas ocorrida em outubro de 2020.

Tabela 2 - Receitas efetivamente arrecadadas em 2020

Data de Pagamento	UG Arrecadadora	Valor Total
10/02/2020	153088	684.824,02
12/02/2020	153088	54,00
29/04/2020	153088	763.456,20
11/09/2020	153088	611.818,70
05/05/2020	153088	378.462,20
13/11/2020	153088	479.171,20
16/12/2020	153088	293.340,01
16/12/2020	153088	38.127,89
Total		3.249.254,22

Fonte: SISGRU. Receitas Intraorçamentárias Serv. Admin. E Comerciais Gerais

Assim, nos restou dúvida se há falha no processo de estimativa das receitas ou deficiência no acompanhamento e na efetiva arrecadação.

Nesse sentido, solicitamos à unidade:

- 1- Esclarecimentos sobre a diferença significativa entre o valor previsto e o arrecadado.**
- 2- Esclarecimentos sobre os controles utilizados a fim de garantir a efetiva arrecadação.**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A Diretoria do CTG assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

1. Diferença significativa entre o valor previsto e o arrecadado pelo Laboratório de Combustíveis (LAC/LITPEG)

A Diretoria do CTG buscou esclarecimentos junto ao Coordenador do Projeto, Professor Luiz Stragevitch, e obteve o retorno, in verbis: “Essa diferença entre a estimativa e a arrecadação do LAC em 2020 se deu principalmente pelo atraso no pagamento de algumas faturas. Algumas faturas previstas para pagamento em 2020 foram pagas apenas em 2021. Isso também impactou o orçamento de 2021. Como os pagamentos em atraso de 2020 acabaram sendo arrecadados em 2021, acabou sendo faturado um valor a maior do que o previsto para 2021. Além das faturas de 2020 que entraram no valor de 2021, tivemos em 2021 um apostilamento no valor R\$ 197.007,81”.

2. Dos controles utilizados a fim de garantir a efetiva arrecadação

O controle da arrecadação é realizado de forma direta pela Equipe do Projeto e Coordenador à Entidade Contratante. O CTG atua apoiando as atividades administrativas do Projeto, conferindo e orientando sobre os encaminhamentos destinados à Diretoria de Orçamento (DORC/UFPE). A comunicação entre o setor de Compras, Finanças e Infraestrutura do CTG com o coordenador do projeto é feito por email e telefone, buscando orientar a equipe do projeto sobre os procedimentos e tramitações, instruindo o processo com as informações necessárias e fazendo os encaminhamentos para a DORC.

O CTG também atua com trâmites de informações sobre atualizações do SISGRU, como por exemplo, a entrada de novas receitas repassadas pela Entidade Contratante, não realizando outra forma de controle, nem contato a Entidade Contratante.

*Quando consultado pela equipe do CTG sobre o controle das arrecadações, a coordenação do projeto detalhou, *ipsis litteris*: “É utilizado o Formulário de Cadastro e Controle da Receita Própria Convênios/Contratos [...]. Esse formulário é usado pela Proplan, onde acompanhamos os repasses da ANP para a UFPE e da UFPE para a FADE. Não há um sistema auxiliar específico, mas o laboratório possui um sistema de gestão da qualidade como parte de sua acreditação pelo INMETRO... Não dispomos de um processo de cobrança. Quando é observado um atraso em relação ao repasse das receitas, a ANP normalmente é contactada por e-mail para obter uma previsão do repasse”.*

CAUSA

Falha no processo de previsão do montante de receitas próprias a serem arrecadadas.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O processo de estimativa de receitas se reveste de importância, na medida em que as projeções deverão corresponder tanto quanto esperado, às arrecadações efetivas. Assim, torna-se necessário buscar mecanismos que impliquem estimativas consistentes das receitas diretamente arrecadadas, tanto no decorrer do processo de elaboração dos orçamentos anuais, quanto de sua execução.

Havendo a necessidade de reavaliar as estimativas apresentadas, torna-se fundamental o processo de reestimativa das receitas.

Salientamos que foi verificado que quando do período de apresentação da estimativa de arrecadação para 2020 do projeto que resultou na arrecadação de Receitas Intraorçamentárias - Serv. Admin. e Comerciais Gerais (Serviços de Estudos e Pesquisas), não foi apresentado no processo SIPAC 23076.014616/2019-06 aberto pela Diretoria de Orçamento (DORC) Estimativa de Receitas 2020 da Diretoria do CTG. Nos levando a perceber que quando do período de Reestimativa das Receitas de 2020, a partir do processo SIPAC: 23076.013979/2020-61, o valor ali registrado não tratou de uma reavaliação sobre uma previsão inicial.

Após analisar os esclarecimentos apresentados pela Unidade, entendemos que a Constatação apresentada pela AUDINT decorreu de dois pontos: o primeiro relacionado à fragilidade no processo de estimativa e reestimativa, e o segundo vinculado ao acompanhamento e cobrança das arrecadações previstas.

Diante disso, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 01: Instituir mecanismos que impliquem estimativas e reestimativas consistentes das receitas diretamente arrecadadas.

Em Reunião de Busca Conjunta de Soluções, ocorrida em 11/01/2022, a Diretoria do CTG propôs a cobrança de atualizações mensais da planilha de estimativa e reestimativa de receitas à Coordenação do Projeto, não apenas nos momentos solicitados pela DORC. Dessa forma será possível identificar de forma mais rápida as possíveis inconsistências entre a previsão e o que de fato aconteceu e será possível solicitar as justificativas necessárias.

CONSTATAÇÃO 2 – Fragilidade no processo de cobrança de Receitas

Com relação ao processo de cobrança das receitas próprias, conforme manifestação da Diretoria do CTG, a Unidade não realiza contato direto com a Entidade Contratante para cobranças relativas a atrasos de repasse das receitas, sendo essa atividade de responsabilidade da Equipe do Projeto. No entanto, de acordo com o Coordenador do Projeto, a equipe não dispõe de um processo de cobrança, quando é observado um atraso em relação ao repasse das receitas, a ANP normalmente é contactada por e-mail para obter uma previsão do repasse.

Essa fragilidade no processo de acompanhamento e cobrança **pode estar contribuindo para uma arrecadação tardia**, conforme apontado na Constatação 1, onde verificamos frustração de percentual considerável na arrecadação.

Nesse sentido, solicitamos à unidade:

- 1- Esclarecimentos sobre a ausência de mecanismos de cobrança das Receitas Intraorçamentárias - Serv. Admin. e Comerciais Gerais.**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A Diretoria do CTG assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

Desde o início dos processos de estimativa e reestimativa de receitas, entendemos que cabe ao CTG o acompanhamento das entradas de recursos através do SISGRU e orientações para equipe do projeto, principalmente quanto ao preenchimento das informações nas planilhas de estimativa e reestimativa de receitas disponibilizadas pela Diretoria de Orçamento (DORC/UFPE).

Uma vez que a equipe e Coordenador do Projeto, possuem contato direto com a Entidade Contratante (partes do contrato), ficam com a responsabilidade do efetivo controle do Instrumento, considerando que a coordenação do projeto realiza as cobranças através de mensagens via e-mail diretamente à entidade contratante, quando ocorrem atrasos nos repasses. A equipe do CTG sempre considerou que a atividade de cobrança poderia continuar sendo realizada pelo próprio coordenador, que é a pessoa mais envolvida em todas as fases do projeto, cabendo ao CTG atuar no apoio administrativo, como por exemplo, o envio de informações de estimativas e reestimativas de receitas para a DORC/PROPLAN, que são feitas via SIPAC.

Entendemos que existem outras alternativas para melhorar o mecanismo de controle das receitas, em virtude da fragilidade que o processo de cobrança pode apresentar e que pode contribuir para uma arrecadação tardia (conforme mencionado no Relatório de Auditoria). Neste viés, o CTG pode iniciar o desenho de um procedimento a ser adotado, no sentido de ajudar no acompanhamento da programação dos repasses previstos no instrumento firmado, orientando o coordenador do projeto sobre procedimentos que permitam um controle mais efetivo. Por fim, agradecemos o apoio na melhoria das práticas de controle e ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

CAUSA

Ausência de um procedimento de acompanhamento e cobrança mais efetivos

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Na manifestação do CTG em relação à resposta ao Relatório de Fatos sobre a Constatação 01, fica claro a necessidade de implementar mecanismo de controle que seja eficiente na cobrança dos pagamentos, tendo em vista o atraso no recebimento de algumas faturas, confirmando assim o que apresentamos como fragilidade nessa Constatação 02. Nas palavras do CTG “*Essa diferença entre a estimativa e a arrecadação do LAC em 2020 se deu principalmente pelo atraso no pagamento de algumas faturas. Algumas faturas previstas para pagamento em 2020 foram pagas apenas em 2021*”. (grifo nosso)

Mais uma vez a Unidade destacou que quando ocorrem atrasos nos repasses a coordenação do projeto realiza cobranças através de mensagens via e-mail diretamente à entidade contratante. No entanto percebe-se que essa técnica não vem sendo efetiva, sendo necessário a intervenção da Diretoria do CTG na supervisão desse processo. A fim de sanar a fragilidade destacada pela AUDINT, o CTG propôs iniciar o desenho de um procedimento a ser adotado para o acompanhamento da programação dos repasses previstos no instrumento firmado, de modo a orientar o coordenador do projeto sobre procedimentos que permitam um controle mais efetivo, sobretudo no processo de cobrança das Receitas.

Assim, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 02: Instituir mecanismo de controle que garanta a efetividade no processo de cobranças das Receitas.

Em Reunião de Busca Conjunta de Soluções, ocorrida em 11/01/2022, a Diretoria do CTG propôs a seguinte medida: Solicitação ao Laboratório de Combustíveis (LAC), via planilha, sobre a informação de cada emissão de nota fiscal fazendo menção sobre o prazo estipulado para pagamento. Desta forma o CTG vai acompanhar o efetivo pagamento através do SISGRU e informar ao LAC dos atrasos. Se o pagamento não for realizado até o dia do vencimento, a Audint sugere que o LAC entre em contato com a ANP no dia seguinte para verificar a justificativa do atraso e obter nova previsão do pagamento. A justificativa/previsão será inserida na planilha enviada mensalmente ao CTG. Assim o CTG entende que os pagamentos podem ser feitos de forma mais rápidas, minimizando assim a fragilidade no processo de cobrança das Receitas.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídos os exames de auditoria e recebidas às justificativas/esclarecimentos da Unidade auditada acerca das constatações apontadas, percebemos o empenho da Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências em aplicar novos procedimentos de controle no processo de estimativa/reestimativa e arrecadação de Receitas Próprias constantes na sua UGE. Constatamos apenas duas fragilidades em suas atividades relacionadas ao processo supracitado e a unidade já tem ciência do que precisa fazer para saná-las. A implementação dessas recomendações será acompanhada através dos Planos de Providência Permanentes (PPP) e ficamos à disposição para, a qualquer tempo, dirimir quaisquer dúvidas relacionadas a esta auditoria.

Recife, 25 de janeiro de 2022.

Surianne E. de S. Machado
Contadora - SIAPE 1040246

Relatório revisado e aprovado.

Deivisson Rattacaso Freire
Auditor Titular - SIAPE 2104125



Emitido em 25/01/2022

RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 5/2022 - AUDINT (11.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 12:09)

DEIVISSON RATTACASO FREIRE

AUDITOR

2104125

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 11:34)

SURIANNE EMILIA DE SOUSA MACHADO

CONTADOR

1040246

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **5**,
ano: **2022**, tipo: **RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA**, data de emissão: **25/01/2022** e o código de
verificação: **e4aaf1d4be**